|  |
| --- |
| **DECRETO N° 031/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022** |

 AUTORIZA O DESDOBRO COMO FORMA PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO IMÓVEL DE MATÍCULA Nº 13.238 DO ORI DA COMARCA DE PINHALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUL BRASIL**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com a lei Municipal n° 741 de 05 de maio de 2010, de que dispõe a Lei Municipal nº 668, de 29 de setembro de 2008.

**DECRETA**

**Art.1°.** Fica pelo presente Decreto autorizado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO N°08 DA QUADRA 18, CENTRO, conforme parecer Jurídico, DECLARAÇÃO, MEMORIAL descrito, Mapa e ART, anexos, resultando a área conforme descrição abaixo; Recaracterização do imóvel caracterizado como Lote Urbano nº 08, quadra n° 18, com área de 1250,00 m² (Um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitorias, situado na Rua Prefeito Irineu Altino Vogel, esquina com a Rua Prefeito Alcides Dealite, Matrícula nº 13.238 ORI de Pinhalzinho – SC.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

*SITUAÇÃO ATUAL:* Matrícula nº 13.238 ORI de Pinhalzinho – SC.

Lote Urbano nº 08, quadra n° 18, com área de 1250,00 m² (Um mil duzentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitorias, situado na Rua Prefeito Irineu Altino Vogel, esquina com a Rua Prefeito Alcides Delaite, Sul Brasil – SC. Pertencente a Nelson Girardi CPF: 422.240.809-30 e Sandra Maria Girardi CPF: 612.962.799-87.

Confrontando-se ao:

NORDESTE: com a Rua Prefeito Irineo Altino Vogel; com extensão de 50 m;

SUDOESTE: com o lote urbano nº.09, da Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Ltda, com extensão de 50 m;

SULESTE: com a Rua Prefeito Alcides Delaite, com extensão de 25 m;

NOROESTE: com o lote urbano nº 07, de Delourdes Maria Damo, matrícula 5.346 de ORI. De Modelo/SC, com extensão de 25 m;

*SITUAÇÃO PROPOSTA 01 – ÁREA REMANESCENTE*

Parte do Lote Urbano nº 08, quadra n° 18, com área de 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) sem benfeitorias, situado na Rua Prefeito Irineu Altino Vogel, Sul Brasil – SC. Pertencente a Nelson Girardi CPF: 422.240.809-30 e Sandra Maria Girardi CPF: 612.962.799-87.

Confrontando-se ao:

NORDESTE: com a rua Prefeito Irineo Altino Vogel; com extensão de 25 m;

SUDOESTE: com o lote urbano nº.09, da Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Ltda, com extensão de 25 m;

SULESTE: com Parte do Lote Urbano nº 08, de Alaércio Girardi e Maiely Sebem Girardi, matrícula 13.238 do ORI de Pinhalzinho/SC, com extensão de 25 m;

NOROESTE: com o lote urbano nº 07, de Delourdes Maria Damo, matrícula 5.346 do ORI. Modelo/SC. com extensão de 25 m;

*SITUAÇÃO PROPOSTA 02 - DESMEMBRAMENTO*

Parte do Lote Urbano nº 08, quadra n° 18, com área de 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) sem benfeitorias, situado na Rua Prefeito Irineu Altino Vogel, esquina com a Rua Prefeito Alcides Delaite, Sul Brasil – SC. Pertencente a Alaércio Girardi CPF: 032.911.199-08 e sua mulher Maiely Sebem Girardi CPF: 077.842.899-01

Confrontando-se ao:

NORDESTE: com a rua Prefeito Irineo Altino Vogel; com extensão de 25 m;

SUDOESTE: com o lote urbano nº.09, da Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Ltda, com extensão de 25 m;

SULESTE: com a Rua Prefeito Alcides Delaite, com extensão de 25 m;

NOROESTE: com Parte do Lote Urbano nº 08, de Nelson Girardi e Sandra Maria Girardi, matrícula n° 13.238 do ORI de Pinhalzinho/SC, com extensão de 25 m.

**Art.2°.** As despesas decorrentes do presente Decreto, ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 31 de Janeiro de 2022.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

Diretor de Administração